

DADOS DO ADQUIRENTE (COMPRADOR OU CEDENTE)

Adquirente Representante legal Procurador Outros

Nome / Razão Social*:**Documento de Identidade (RG)*:****CPF / CNPJ*:****Logradouro (Rua, Av. e Etc.):****Bairro:****Número:****Complemento:****CEP:****E-mail:****Telefone(s) para contato:**

OBS: HAVENDO MAIS DE UM ADQUIRENTE, RELACIONE-O (S) NO CAMPO ANOTAÇÕES COMPLEMENTARES.

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL, PROCURADOR OU OUTROS**Nome / Razão Social:****Documento de Identidade (RG):****CPF / CNPJ:****Função (procurador, sócio, contador, terceiro, etc.):****E-mail:****Telefone(s) para contato:****DADOS DO TRANSMITENTE (VENDEDOR)****Nome / Razão Social:****Documento de Identidade (RG):****CPF / CNPJ:****E-mail:****Telefone(s) para contato:****DADOS DO IMÓVEL****Matrícula do IPTU*:****Matrícula do registro de imóvel:****Área do terreno:****Área da Construção:****Logradouro (Rua, Av. e Etc.):****Bairro:****Número:****Logradouro (Rua, Av. e Etc.):****Complemento:**

DADOS DA SOLICITAÇÃO**Requer:** **AVALIAÇÃO DE ITBI PARA
IMÓVEL URBANO** **AVALIAÇÃO DE ITBI PARA
IMÓVEL RURAL** **REAVALIAÇÃO** **ISENÇÃO DE ITBI
PARA IMÓVEL** **CANCELAMENTO DE
LANÇAMENTO DE DÉBITO DE ITBI** **ITBI WEB - CARTÓRIO** **ITBI WEB -FINANCEIRAS
/ INCORPORADORAS** **RETIFICAÇÃO OU
SUBSTITUIÇÃO DE ITBI** **NÃO INCIDÊNCIA DE
ITBI PARA PJ** **RESTITUIÇÃO****ANOTAÇÕES COMPLEMENTARES (Campo Obrigatório)****INFORMAÇÕES GERAIS**

- O requerimento deve ser preenchido e assinado pelo contribuinte, prestando as informações e anexando os documentos conforme o assunto indicado. O requerente, pessoa jurídica, deve anexar o comprovante de inscrição no CNPJ, contrato social consolidado, acompanhado do comprovante de inscrição no CPF e documento oficial de identificação com foto do representante legal.
- Os documentos relacionados podem ser entregues em cópias simples, desde que acompanhadas dos originais e autenticadas por servidor da Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação, ou cópias autenticadas na ausência dos originais.
- Caso a solicitação seja feita por terceiros, deverá ser incluída na documentação a procuração do contribuinte outorgando poderes para quem assinar o requerimento, podendo ser particular, ou pública, além de cópia do documento oficial de identificação com foto (RG, Passaporte, CNH, etc.) e comprovante de inscrição no CPF do procurador.
- **Todo serviço encontrado neste requerimento apresenta Taxa de Expediente – 10% da UFM quando o serviço for presencial.**
- **Servidor assinalar os documentos pendentes de entrega*.**

TERMO DE RESPONSABILIDADE E ASSINATURA

Declaro, sob as penas da Lei, especialmente as previstas nos artigos 298 e 299 do Código Penal Brasileiro, que as informações prestadas, neste requerimento, são verdadeiras, bem como os documentos apresentados são autênticos.

Assinatura do requerente
(Igual ao documento de identificação)

Manaus, ____ de _____ de 20__

DOCUMENTOS ORIGINAIS NECESSÁRIOS NÃO ENTREGUES

AVALIAÇÃO DE ITBI PARA IMÓVEL URBANO

- Informar a matrícula do IPTU do imóvel no requerimento;
- Carteira de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do comprador, caso seja pessoa jurídica, incluir Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Caso o vendedor seja pessoa física, Carteira de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF), em caso de pessoa jurídica, Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Se procurador: procuração reconhecida em cartório, RG e CPF;
- Declaração ou Ficha de dados para ITBI, emitida pelo
- Cartório ou Financeira, devidamente identificada a procedência e o nome do funcionário contendo todos os dados relativos à transação imobiliária;
- Certidão do cartório de registro do imóvel atualizada;
- Quando for imóvel financiado, no lugar da Ficha de Dados para ITBI, o interessado pode apresentar o contrato ou o quadro resumo da financeira;
- Quando não tiver a Ficha de Dados para ITBI, no caso de Auto de Arrematação, Mandado Judicial de Registro,
- Escritura Pública de outro Município e outros, apresentar estes documentos constando os dados da transação imobiliária;
- Quando for imóvel adquirido da SUHAB ou sua antecessora deve apresentar o contrato original.

AVALIAÇÃO DE ITBI PARA IMÓVEL RURAL

- Informar a matrícula do IPTU do imóvel no requerimento (caso possua), caso não possua, informe o croqui com coordenadas georreferenciais;
- Carteira de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do comprador, caso seja pessoa jurídica, incluir Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Caso o vendedor seja pessoa física, Carteira de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) e em caso de pessoa jurídica, Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Se procurador: procuração reconhecida em cartório, RG e CPF;
- Documento da transação imobiliária: Declaração ou Ficha de dados emitida pelo Cartório ou Financeira, identificando a procedência e o nome do funcionário; ou quando for imóvel financiado, no lugar da Ficha de Dados para ITBI, o interessado deve apresentar o contrato ou o quadro resumo da financeira;
- Certidão do cartório de registro de imóvel atualizada;
- Em casos de Auto de Arrematação, Mandado Judicial de Registro, Escritura Pública de outro Município e outros, apresentar estes documentos constando os dados da transação imobiliária;
- Certificado de Cadastro de Imóvel Rural (CCIR).

REAVALIAÇÃO

- Informar a matrícula do IPTU do imóvel no requerimento;
- Carteira de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do comprador, caso seja pessoa jurídica, incluir Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Caso o vendedor seja pessoa física, Carteira de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF), em caso de pessoa jurídica, Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Se procurador: procuração reconhecida em cartório, RG e CPF;
- Fotos coloridas do imóvel que justifique a solicitação e anúncios atuais de imóveis semelhantes;
- Documento do imóvel (Certidão Narrativa de Registro do imóvel atualizada; ou Escritura pública, ou Instrumento

RETIFICAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE ITBI

- Informar a matrícula do IPTU do imóvel no requerimento;
- Carteira de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do comprador, caso seja pessoa jurídica, incluir Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Caso o vendedor seja pessoa física, Carteira de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF), em caso de pessoa jurídica, Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Se procurador: procuração reconhecida em cartório, RG e CPF;
- Documento do imóvel (Certidão Narrativa de Registro do imóvel atualizada, ou Escritura pública, ou Instrumento

particular de compra e venda que identifique quando realizou a transação imobiliária);

- Guia (DAM) do ITBI.

particular de compra e venda que identifique quando realizou a transação imobiliária);

- Em caso de não ter escritura pública ou contrato financeiro, apresentar Declaração do Cartório de Notas de que a transação não foi escriturada ou Declaração da Financeira citando o que deve ser retificado ou substituído;
- Guia (DAM) do ITBI, caso pago, apresentar o comprovante legível e frente e verso com autenticação bancária;
- Se o ITBI foi solicitado por cartório, nova ficha de dados para ITBI, com a devida retificação, com a identificação e assinatura do funcionário responsável pelas informações.

CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO DE DÉBITO DE ITBI

- Informar a matrícula do IPTU do imóvel no requerimento;
- Carteira de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do comprador, caso seja pessoa jurídica, incluir Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Caso o vendedor seja pessoa física, Carteira de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF), em caso de pessoa jurídica, Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Se procurador: procuração reconhecida em cartório, RG e CPF;
- Certidão Narrativa de Registro de Imóveis atualizada, com a data de emissão posterior ao lançamento do ITBI (Imposto de transmissão de Bens Imóveis), onde comprove que não houve a transmissão do imóvel;
- Declaração do Cartório de Notas de que a transação não foi escriturada ou Declaração da Financeira de que a transação não foi efetivada por desistência das partes;
- DAM do ITBI a ser cancelado.

ISENÇÃO DE ITBI PARA IMÓVEL ADQUIRIDO NA SUHAB

- Carteira de Identidade (RG), Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou CNH do requerente;
- Se procurador: procuração reconhecida em cartório, Carteira de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do procurador.
- Declaração dos seis Cartórios de Registro de Imóveis de que o requerente não possui imóvel (certidão negativa);
- Contrato originalmente assinado com a SUHAB ou sucessora que comprove ser o requerente o primeiro adquirente deste imóvel.

RESTITUIÇÃO

- Informar a matrícula do IPTU do imóvel no requerimento;
- Carteira de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do comprador, caso seja pessoa jurídica, incluir Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Se procurador: procuração reconhecida em cartório, RG e CPF;

NÃO INCIDÊNCIA DE ITBI PARA PJ

- Informar a matrícula do IPTU do imóvel no requerimento;
- CNPJ e Contrato Social com a última alteração;
- Carteira de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do representante da empresa;
- Se procurador: procuração reconhecida em cartório, RG e CPF;

- | | |
|--|---|
| <ul style="list-style-type: none"><input type="radio"/> Declaração do Cartório de notas de que não se completou o ato de compra do imóvel ou Declaração da Financeira de que a transação não foi efetivada por desistência das partes;<input type="radio"/> Guia (DAM) do ITBI motivador da solicitação com a comprovação do pagamento, legível, frente e verso da autenticação bancária;<input type="radio"/> Dados bancários do contribuinte para depósito em conta corrente do valor devido a título de restituição;<input type="radio"/> Certidão Narrativa do Registro do Imóvel atualizada. | <ul style="list-style-type: none"><input type="radio"/> Guia (DAM) do ITBI, caso possua;<input type="radio"/> Certidão Narrativa do Registro de Imóvel atualizada;<input type="radio"/> Comprovação por meio de documento da Junta Comercial da integralização, fusão, cisão, incorporação ou extinção; |
|--|---|

**ITBI WEB -
FINANCEIRAS/INCORPORADORAS**

ITBI WEB – CARTÓRIOS

É preciso enviar os seguintes documentos para o e-mail (cartorios.itbi.semef@pmm.am.gov.br) :

- Carteira de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do titular da empresa;
- CNPJ e contrato social com a última alteração;
- Se procurador: procuração reconhecida em cartório, RG e CPF;
- Relação dos funcionários contendo os documentos pessoais (Carteira de Identidade - RG e Cadastro de Pessoa Física – CPF ou CNH) para acessar o sistema.

É preciso enviar os seguintes documentos para o e-mail (cartorios.itbi.semef@pmm.am.gov.br) :

- Carteira de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do titular do cartório;
- CNPJ (caso possua) e documento de nomeação emitido pelo Tribunal de Justiça;
- Se procurador: procuração reconhecida em cartório, RG e CPF.